

# **ANÁLISE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE) 2026**

**Período:** 1º de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2026 (RREO)

**Responsáveis:**

**EUZENIR BALARDINO – Contadora Municipal**  
**WELLERSON VIANA KAIZER – Controlador-Geral do Município**

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório gerencial é o mecanismo de acompanhamento e avaliação da Gestão no Município de Fundão, no **período de Janeiro a Fevereiro de 2026**, sendo considerado o **1º Bimestre de Execução Orçamentária**, conforme preceitos previstos na Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Visa demonstrar o desempenho do Município no desenvolvimento dos projetos e atividades previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de permitir verificar se os resultados previstos estão sendo alcançados, bem como fazer as devidas recomendações de ajustes, se for o caso, para a correta aplicação dos índices de obrigatoriedade constitucional, principalmente no que tange à Saúde e Educação.

Em obediência à referida lei, bem como às resoluções e recomendações dos Órgãos de Controle Externo, considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas. As fontes de comprovação dos resultados aqui apresentados são os anexos da LRF, publicados no dia 25/03/2026 no site e no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), pelo link <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, podendo ser consultados a qualquer momento por qualquer cidadão interessado ou representantes de órgãos de controle e auditoria, tanto no Diário Oficial, quanto no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Espírito (TCEES), pelo link <https://paineldecontrole.tcees.tc.br>.

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas no período.

## 2. CONCEITOS GERAIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, ou Lei Complementar 101/2002, regulamenta o artigo 163 da Constituição Federal de 1988.

É o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão das Receitas e das Despesas e obrigando os governantes a assumirem compromissos com a arrecadação e gastos públicos. A LRF dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório

Resumido de Execução Orçamentária (RREO), entretanto, por ser bimestral, será analisado neste momento apenas o RREO.

A LRF trouxe uma importante contribuição para o ajuste fiscal, fazendo com que o gestor desenvolva uma política tributária responsável, cobrando, efetivamente os tributos de sua competência.

O **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)** é um conjunto de demonstrativos que dá amplas informações ao Executivo, Legislativo e à sociedade sobre a execução orçamentária e sua previsão. Dentre os demonstrativos, podemos destacar o da Receita Corrente Líquida (RCL) por ser base de cálculo para os relatórios de Gestão Fiscal.

### **O RREO traz os seguintes demonstrativos**

#### **Balanço Orçamentário:**

Permite verificar a capacidade de planejamento do município, ou seja, a comparação do que foi previsto e realizado nas receitas, bem como a comparação entre a despesa fixada e a despesa realizada. Destaca o refinanciamento da dívida mobiliária e o refinanciamento de outras dívidas. Discrimina a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas e liquidadas no bimestre e até o bimestre atual e o saldo a liquidar. Verifica, ainda, se houve superavit (Receita maior do que a Despesa) ou déficit (Despesa maior do que a Receita) orçamentário.

#### **Execução das Despesas por Função e Subfunção:**

A função expressa o maior nível de agregação na Administração Pública nas diversas áreas de despesa que competem ao setor público. As subfunções representam uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

#### **Receita Corrente Líquida:**

Traz o somatório da receita corrente, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício, excluídas as duplicidades. Nos municípios, as deduções referem-se à retenção de 20% das receitas de impostos e transferências, receitas bases de cálculo para a formação do FUNDEB.

**Receitas e Despesas Previdenciárias:**

O objetivo deste demonstrativo é o de assegurar a transparência das informações relacionadas às receitas e despesas previdenciárias do Ente.

**Resultados Primário e Nominal:** O objetivo é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. É o demonstrativo da dívida consolidada do Município e as disponibilidades financeiras (saldo de fluxo de caixa e haver financeiro) e o Resto a Pagar como dedução destes. A diferença entre a dívida consolidada e as disponibilidades líquidas demonstra a dívida consolidada líquida do Município. O Resultado Nominal compara a dívida consolidada líquida atual do Município com a dívida consolidada líquida que iniciou o exercício, verificando a capacidade de endividamento do Município.

**Resultado Primário:**

Representa o somatório das receitas fiscais líquidas menos as despesas fiscais líquidas. O Resultado Primário é um valor não financeiro, representado pela diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras. Ou seja, indica se os gastos orçamentários do município são compatíveis com sua arrecadação.

Entende-se como Receitas Não Financeiras o total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito e aplicações financeiras. Como Despesas Não Financeiras o total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

**Restos a Pagar por Poder e Órgão:**

Apresenta os valores inscritos, a pagar. São as obrigações assumidas pelo Município e constam do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

**Restos a pagar processados:**

São despesas que já passaram pelo estágio de liquidação, ou seja, o serviço foi prestado ou o material foi entregue, mas o pagamento ainda não foi realizado.

**Restos a pagar não processados:**

São despesas que foram empenhadas, mas ainda não passaram pelo estágio de liquidação, ou seja, o serviço ou material ainda não foi entregue.

### **Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:**

Apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes da receita resultante de impostos e transferências, constitucionais e legais, que, por força do Artigo 212 da Constituição Federal/88, formam a base de cálculo para aplicação do Índice da Educação e de receitas vinculadas ao ensino.

Traz ainda as despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino por vinculação da Receita, as perdas ou ganhos nas transferências do FUNDEB (cumprindo os limites constitucionais) e as despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por subfunção. O Município tem que destinar pelo menos 70% dos recursos anuais do FUNDEB na remuneração do magistério e, no mínimo, 25% das Receitas – IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas de Impostos, Dívida Ativa de Impostos, Multa de Dívida Ativa de Impostos (Receitas de Competência Municipal) e FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPI, IPVA (Receitas de Competência Federal e Estadual) – com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

### **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital:**

A finalidade do Anexo é demonstrar o cumprimento da Regra de Ouro, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Os recursos de operações de crédito serão considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.

### **Projeção Atuarial do Regime de Previdência:**

O Demonstrativo tem por finalidade dar transparência à projeção atuarial do regime de previdência no longo prazo, ou seja, para avaliação se os recursos alocados são suficientes para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano. Essa avaliação é importante para dimensionar o impacto fiscal no ente da necessidade de financiamento do regime de previdência.

### **Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos:**

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de

despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social, e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

### Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde:

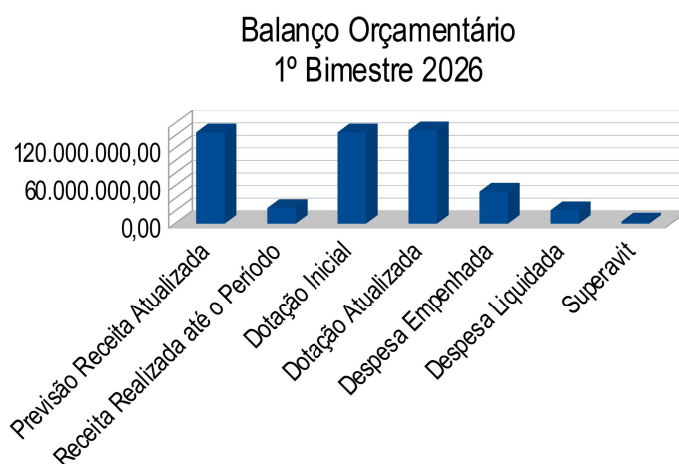
Todo o gasto do município em ações e serviços públicos de saúde, financiado com recursos próprios, apurados para fins de verificação do cumprimento do limite mínimo constitucionalmente estabelecido (EC 29). O percentual mínimo a ser aplicado é de 15% do total da receita de impostos e transferências constitucionais e legais – IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas de Impostos, Dívida Ativa de Impostos, Multa de Dívida Ativa de Impostos (Receitas de Competência Municipal) e FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPI, IPVA (Receitas de Competência Federal e Estadual).

### Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

Visa evidenciar de forma simplificada, e em um único demonstrativo, as informações completas que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Cumpre destacar que os limites exigidos são anuais, podendo, portanto, apresentar-se em determinados períodos com percentuais superiores ou inferiores aos exigidos para o ano.

### 3. ANÁLISE DOS DADOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, APRESENTADOS NOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao analisarmos os dados apresentados, verificamos no Balanço Orçamentário que houve um Superavit Orçamentário, ou seja, as Receitas acumuladas até o período (**R\$ 25.131.467,81**) foram maiores do que as Despesas Liquidadas no período (**R\$ 21.539.177,06**) Obtendo um resultado superavitário de **R\$ 3.592.290,75** (Receita Realizada menos Despesa Liquidada).

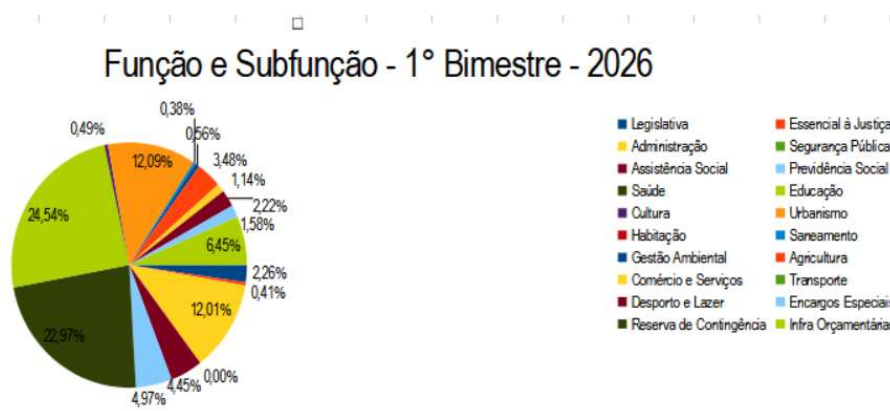


Todavia, cabe ressaltar o montante da Receita Intraorçamentária, cuja previsão anual atualizada é **R\$ 7.800.000,00**, ou seja, **R\$ 1.300.000,00** proporcional para o 1º bimestre, teve um montante realizado de **R\$ 1.027.333,69** que são **79,03 %** do previsto anual ou ainda **13,17%** do previsto proporcional, evidenciando equilíbrio das contas públicas.

Nas Despesas por Função/Subfunção, observamos que município tem investido em áreas importantes.

Até o 1º Bimestre foram gastos, por exemplo, **R\$ 4.947.439,55** em Saúde (que correspondem a **22,97%** do total das despesas liquidadas no período); **R\$ 5.285.893,73** foram gastos em Educação (que correspondem a **24,54%** do total das despesas liquidadas no período); e em Urbanismo foi investido **R\$ 2.603.964,51** (que correspondem a **12,09 %** do total das despesas liquidadas no período).

Nesse contexto, de função/subfunção, verifica-se que, num total de despesas realizadas no município até o período, em torno de **R\$ 21 milhões de reais** de despesas efetivamente liquidadas, foram gastos os percentuais abaixo, destacando-se os investimentos e gastos em Educação e Saúde.

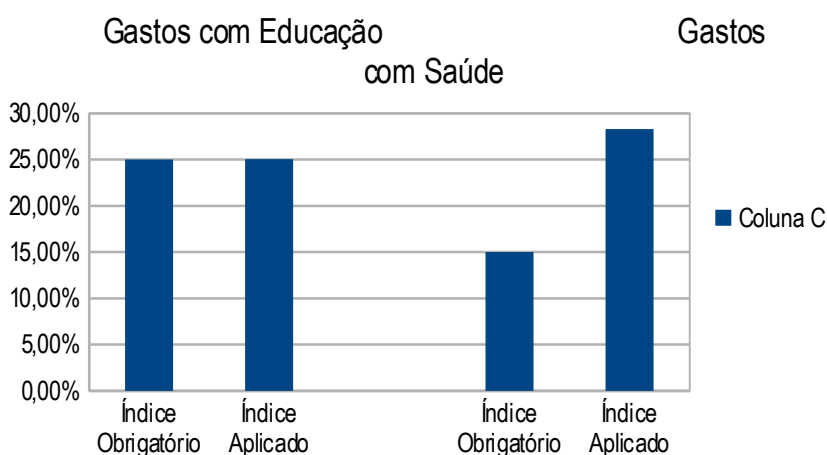


Alertamos apenas para a necessidade de realização de políticas públicas que possam adequar os percentuais aplicados nos programas previstos na LOA, de forma a manter consonância com o planejamento de investimento feito através do PPA e da LDO.

Dando uma atenção especial aos gastos mais relevantes com Educação, destacamos uma despesa acumulada no valor de **R\$ 2.678.681,26** com o Ensino Fundamental, totalizando **50,68%** do total das despesas até o bimestre; **R\$ 960.028,07** com o Ensino Infantil, que dá **18,16%** do total das despesas até o

bimestre; na Saúde destacamos que foi gasto na Atenção Básica o valor de **R\$ 1.314.881,83** que corresponde a cerca de **26,58%** das despesas totais até o bimestre, com Assistência Hospitalar e Ambulatorial foram gastos **R\$ 2.416.179,12** equivalentes a **48,84%** das despesas totais do bimestre.

O relatório das Receitas e Despesas Previdenciárias mostra que o RPPS atingiu no 1º Bimestre o total de Receitas Correntes o valor de **R\$ 3.370.688,34** que descontado os Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, no valor de **R\$ 343.788,70**, totaliza **R\$ 3.026.899,64**, o que equivale a **43,80%** da previsão Atualizada, bem acima do planejado.



O percentual aplicado na Educação, fora aplicado **17,44%**, estando **7,56%** inferior ao percentual obrigatório, que são **25%**.

Na Saúde, em atenção a EC 29, fora aplicado **28,68%**, estando **13,30%** superior ao percentual obrigatório, que são **15%**.

Quanto ao cumprimento de ambos os índices com relação a educação vale o acompanhamento para cumprimento do mínimo exigido, já com relação a saúde, a administração encontra-se em situação confortável. Lembrando que os limites exigidos são anuais, podendo, portanto, apresentarem-se em determinados períodos com percentuais inferiores ou superiores aos exigidos para o ano.

A Previsão Atualizada de Receitas Primárias, proporcional ao 1º Bimestre, excluindo fontes RPPS é de **R\$ 23.074.304,84 (R\$ 138.445.829,05 / 6 x 1)**.

As Receitas Primárias Realizadas no 1º bimestre atingiram o montante de R\$ **22.586.527,00** ficando R\$ **124.911.302,05** abaixo do planejado.

A Previsão Atualizada de Despesas Primárias, proporcionais ao 1º bimestre é de **R\$ 2.390.326,30 (R\$ 143.419.657,84/ 6 x 1)**, e as Despesas Primárias Liquidadas atingiram no 6º Bimestre o valor de **R\$ 22.281.574,96** ficando **R\$ 123.156.158,99** abaixo do planejado.

Esse resultado indica que as receitas e despesas ficaram ambas abaixo do planejado não atingiram os valores preestabelecidos no Orçamento, assim, o **Resultado Primário – Acima da Linha**, excetuando fontes do RPPS do 1º Bimestre de 2026, baseado em dados do Tribunal de Contas, foi superavitário em **R\$ 4.897.224,60**

#### 4. DEMONSTRATIVO RESUMIDO – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Anual	Primeiro Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão da Receita Atualizada	R\$ 145.730.000,00	
Receitas Realizadas até o período		R\$ 25.131.467,81
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	R\$ 145.730.000,00	
Dotação Atualizada		R\$ 148.960.527,98
Despesas Empenhadas		R\$ 51.206.858,14
Despesas Liquidadas		R\$ 21.539.177,06
Superavit Orçamentário		R\$ 3.592.290,75
<b>VALORES E PERCENTUAIS APLICADOS NA EDUCAÇÃO (anexo 8)</b>		
	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>%</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	R\$ 1.613.016,75	17,44%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	R\$ 1.550.197,49	87,49%
<b>VALORES E PERCENTUAIS APLICADOS NA SAÚDE (anexo 12)</b>		
	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>%</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com Recursos de Impostos (mínimo de 15%)	R\$ 4.435.623,62	28,68%

## **5. ANÁLISE DOS DADOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, APRESENTADOS NOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – GESTÃO FISCAL**

É importante a análise do Relatório de Gestão Fiscal, principalmente no que tange as Despesas com Pessoal, para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme o inciso I do Art. 63 da LRF, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes publicarem os demonstrativos do RGF semestralmente.

Confrontando dados dos últimos 12 meses da Receita Corrente Líquida (RCL), **R\$ 139.689.439,34** com as Despesas Total com Pessoal (DTP) até o bimestre **R\$ 10.549.776,42** obtemos o percentual de **7,55% até o 1º bimestre de 2026**, indicando que a Administração cumpriu da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) neste quesito, uma vez que o limite é de 54%.

A Dívida Consolidada Líquida ficou negativa, uma vez que a Dívida Consolidada no final do bimestre ficou em **R\$ 9.361.371,98** e as Disponibilidades de Caixa e Demais Haveres Financeiros totalizaram **R\$ 52.986.833,05**. Assim, deduzindo o primeiro pelo segundo, obtemos a Dívida Consolidada Líquida negativa de (R\$ 43.625.461,07), sendo que o Limite definido pelo Senado Federal é 120% da Receita Corrente Líquida (R\$ 167.627.327,21), tendendo ao cumprimento.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório procurou analisar se o município tem cumprido as metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como o cumprimento dos índices constitucionais obrigatórios e os determinados pela própria LRF, o que, de modo geral, foi verificado conforme demonstrado nos quadros dos Anexos. A publicação dos anexos foi realizada no Diário Oficial dos Municípios, site <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, de 25/03/2026.

Salientamos que o Município vem cumprindo satisfatoriamente as metas previstas, mesmo que a arrecadação tenha ficado abaixo do orçado, a liquidação de despesas também ficou abaixo do orçado e menor que as receitas, o que proporcionou o superavit. Vale, ainda, ressaltar a necessidade de se manter as Despesas em sintonia com a Receita arrecadada, para que prevaleça o equilíbrio das contas públicas.

É necessário observar este comportamento (Receita Arrecadada x Despesas Realizadas) para evitarmos futuras medidas de adequação.

Sem mais,

Fundão/ES, 23 de Abril de 2026.

**WELLERSON VIANA KAIZER**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 108/2025

**EUZENIR BALARDINO**  
Contadora Municipal  
CRC ES